



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ANO 2 . Nº55 . ITAPEVI , 15 DE JANEIRO DE 2010

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA CRIA LEI PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Nova legislação estimula atualização de construções irregulares no município



A Prefeitura sancionou a Lei municipal n.º 1.982/2009, em 04 de dezembro, que cria o Cadastro de Edificações Regulares e Irregulares na cidade de Itapevi. O objetivo da Lei é estimular a regularização de construções dentro do âmbito do município, garantindo a atualização de informações e a segurança das moradias, através da emissão do Certificado de Regularidade de Edificação.

Para obter o certificado, os proprietários, compromissários ou possuidores de imóveis com edificações irregulares, deverão apresentar título de aquisição do imóvel, um

parecer técnico de um engenheiro ou arquiteto vinculado ao CREA, referente às condições de segurança e habitabilidade, além da comprovação de pagamento de tributos municipais, exceto o ISSQN, quando se tratar de edificação de uso estritamente residencial.

Os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria da Receita (avenida Presidente Vargas, 405, Jardim Christianópolis), departamento que emitirá o novo cadastro. O horário de atendimento é das 8 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.



ERRATA

Devido a erro de digitação, a edição n.º 54 do Diário Oficial da Prefeitura do Município de Itapevi apresentou erroneamente o ano de circulação em seus cabeçalhos.
Onde se lê ANO 2, Nº 54. ITAPEVI, 08 de janeiro de 2009, leia-se ANO 2, Nº 54. ITAPEVI, 08 de janeiro de 2010.

Secretaria de Governo



Prefeitura do Município de Itapevi

LEI Nº 1.996, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PTB E JULIO CÉSAR PORTELA – PR)
(ALTERA A REDAÇÃO E REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 1.912/08.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 27 e do parágrafo único da Lei Municipal nº 1.912/08, que passará a reger da seguinte forma:

Art. 27 – A votação é um ato de liberdade do cidadão, sendo o voto direto, secreto, universal e facultativo, podendo o eleitor votar em um candidato de sua livre escolha.

Art. 2º – Fica revogado o parágrafo único do art. 27.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de janeiro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Itapevi

LEI Nº 1.997, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. IGOR SOARES EBERT – PR)
(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NOS PROGRAMAS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRIVADAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO “BULLYING ESCOLAR”.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – As Escolas Públicas Municipais e Escolas Privadas de Educação Básica do Município de Itapevi deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao “bullying escolar”.

Parágrafo único – A Educação Básica constitui-se pelo Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º – Entende-se por “bullying” a prática de atos de violência física, psicológica ou moral de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia, discriminação, assédio, preconceito ou humilhação à vítima.

Parágrafo único – São exemplos de “bullying”: acarretar a exclusão social, subtrair coisa alheia para humilhar, perseguir, discriminar, amedrontar, destruir pertences, instigar atos violentos nas suas diversas formas, física, moral e psicológica, utilizando-se de meios diversos, inclusive meios tecnológicos.

Art. 3º – Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura observar a necessidade de realizar diagnóstico das situações de “bullying” nas unidades escolares, além de estabelecer e articular as ações de combate, prevenção e conscientização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de janeiro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Itapevi

LEI Nº 1.998, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. JULIO CÉSAR PORTELA – PR)
(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS ALERTANDO SOBRE OS PERIGOS DA PRÁTICA DO BULLYING EM ESCOLAS DA REDE PRIVADA E AUTORIZADO O MESMO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam obrigadas, todas as escolas da Rede Privada de Ensino do Município de Itapevi, bem como autorizado o Executivo Municipal em relação às escolas da Rede Municipal, afixarem em local visível, placa (s) informativa (s) sobre o que é Bullying e o que pode provocar no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 2º – A (s) placa (s) informativa (s) deverá (ão) ficar em local visível e de acesso ao público, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I – dimensões de 80cm X 80cm;

II – fonte Arial;

III – cor preta.

Art. 3º – A (s) placa (s) devera (ão) ter a seguinte informação:

“BULLYING É O ATO DE ZOMBAR EM DEMASIA DE OUTROS, DE PRATICAR CHACOTA COM OS ALUNOS, COLEGAS DE AULA E ATÉ COLEGAS DE TRABALHO. MUITAS VÍTIMAS DE BULLYING DESENVOLVEM PROBLEMAS EMOCIONAIS COMO DEPRESSÃO, DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E DIMINUIÇÃO DA AUTO-ESTIMA.”

Art. 4º - Fica a critério do estabelecimento escolar o quantitativo de placas a serem afixadas e o tipo de abordagem que deverá ser feita em relação à conscientização do corpo discente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de janeiro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Itapevi

LEI Nº 1.999, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. IGOR SOARES EBERT – PR)
(INSTITUI O PROGRAMA DE PATROCÍNIO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, “ADOTE UMA ESCOLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Município de Itapevi o programa “Adote Uma Escola”, que visa à promoção de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada para a melhoria das instalações e da qualidade de Ensino Público Municipal.

§ 1º - Denominar-se-á “Empresa Amiga da Escola” as pessoas jurídicas constituídas no Município ou não, que firmarem Termo de Cooperação com a escola para o seu patrocínio.

§ 2º - Denominar-se-á “Cidadão Amigo da Escola” as pessoas físicas residentes no Município ou não, que firmarem Termo de Cooperação com a escola para seu patrocínio.

§ 3º - O Termo de Cooperação deverá ser submetido à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nele deve constar a modalidade e objeto da parceria, prazo de realização e demais informações que vierem a ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A parceria visa à doação de equipamentos, livros, materiais escolares em geral, cadernos, promoção de palestras educativas, patrocínio de obras de manutenção, reforma e ampliação de prédios escolares no todo ou em parte, ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

§ 1º - O patrocínio será realizado consoante as necessidades elencadas pela direção da escola e posteriormente submetidas ao aval da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - A realização de reformas, obras de ampliação e manutenção dar-se-ão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

§ 3º - Uma vez descumpridos os prazos previstos no Termo de Cooperação a parceria será reincidida no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 4º - As doações em espécie deverão ocorrer em moeda corrente nacional e serão regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O programa de parceria “Adote Uma Escola” não implica na concessão de incentivos fiscais aos eventuais parceiros inscritos no programa.

Art. 4º - O parceiro poderá em qualquer tempo realizar a publicidade das ações praticadas em benefício da escola adotada.

§ 1º - Inclui-se na divulgação de que trata o “caput” a autorização para que o parceiro utilize um dos espaços da escola para divulgar a parceria e as benfeitorias que serão realizadas, pelo tempo que durar a parceria e dentro das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo vedada a pintura de muros.

§ 2º - O parágrafo 1º será regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - As escolas não poderão firmar parcerias com pessoas jurídicas que comercializam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para menores de 18 anos ou que causem danos à vida ou à saúde. Ficam vedadas, também, as empresas de tabaco e bebidas alcoólicas.

§ 4º - As escolas também não poderão firmar parcerias com pessoas jurídicas e/ou físicas que tiverem com débitos Fiscais, Municipais, Estaduais e Federais, devendo apresentar para tanto, certidões negativas atestando suas regularidades.

Art. 5º - Os parceiros receberão do Poder Público Municipal o título de “Empresa Amiga da Escola”, se pessoa jurídica e o título de “Cidadão Amigo da Escola” se pessoa física.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de janeiro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Itapevi

LEI Nº 2.000, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS – PV)
(DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUE COÍBAM A INTERRUPÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO, SEM JUSTIFICATIVA LEGAL COM VISTAS A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica vedada a interrupção de programas, projetos ou ações administrativas, cuja implementação esteja em curso por ocasião de mudança de gestão ou de comando.

Parágrafo único – Excetuam-se os casos em que:

I - haja parecer de auditor independente que revele descumprimento das metas e objetivos, ou desvio de finalidade;

II - haja manifestação de comissão temática pertinente da Câmara Municipal de Itapevi;

III - haja o mero aperfeiçoamento do programa, projeto ou ação, para melhor cumprimento da finalidade para a qual foi criado.

Art. 2º – É vedado ainda:

I – início de construção de obra semelhante a outra de mesma natureza e especificações, em detrimento da que esteja em desenvolvimento;

II – alteração pura e simples de nome de programa ou projeto do governo cujas ações desenvolvidas ou em desenvolvimento apresentem as mesmas características e especificidades das que se pretenda implantar;

III - alteração de metas, salvo nos casos em que se queira ampliá-las ou reduzir-lhes o prazo de execução, para atendimento às áreas da saúde e educação.

Art. 3º – Fica a Administração direta e indireta, obrigada a divulgar bimestralmente, nos seus sítios, as metas e o número de beneficiários dos seus programas, projetos e ações.

Art. 4º – O descumprimento dos dispositivos fixados nesta Lei sujeita a autoridade competente às penalidades previstas na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de janeiro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Itapevi

DECRETO Nº 4.666, 08 DE JANEIRO DE 2010.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em período integral, nas repartições públicas do Município de Itapevi:

I - os dias 15, 16, 17 e 19 de fevereiro de 2010;

II - o dia 04 de junho de 2010;

III - o dia 06 de setembro de 2010;

IV - os dias 11 e 29 de outubro de 2010;

V - o dia 01 de novembro de 2010.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de janeiro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Itapevi

DECRETO Nº 4.670, 14 DE JANEIRO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE ITAPEVI, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de lançamento de todos os tributos municipais, bem como a cobrança de preços públicos relativos ao exercício de 2010, ficam os mesmos corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, no período de janeiro a novembro de 2009, em 3,92% (três inteiros vírgula noventa e dois centésimos por cento).

Art. 2º - A U.F.M. criada pelo artigo 484 da Lei Complementar 34/05, terá para o exercício de 2010 igual correção monetária, correspondendo a cada U.F.M. o valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Art. 3º - O vencimento do IPTU para o exercício de 2010 será:

§ 1º - Parcela única com 10% de desconto, com vencimento em 25/02/2010;

§ 2º - De forma parcelada:

I – 1ª parcela, com vencimento em 25/02/2010;

II – 2ª parcela, com vencimento em 15/03/2010;

III – 3ª parcela, com vencimento em 15/04/2010;

IV – 4ª parcela, com vencimento em 17/05/2010;

V – 5ª parcela, com vencimento em 15/06/2010;

VI – 6ª parcela, com vencimento em 15/07/2010;

VII – 7ª parcela, com vencimento em 16/08/2010;

VIII – 8ª parcela, com vencimento em 15/09/2010;

IX – 9ª parcela, com vencimento em 15/10/2010;

X – 10ª parcela, com vencimento em 15/11/2010;

XI – 11ª parcela, com vencimento em 15/12/2010.

Art. 4º - Os vencimentos dos demais tributos ocorrerão nas datas previstas na Lei Complementar 34/05.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de janeiro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO - PMI 001/2009

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a listagem de Classificação Final do cargo de Procurador Jurídico do Concurso Público PMI 001/2009.

IMPORTANTE:

- A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PMI 001/2009 do respectivo cargo. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do **síte da EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.equipeassessoria.com.br**.
- B) O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo.
- C) A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.
- D) **Período de Recurso: 18/01/2010 e 19/01/2010**, através de requerimento endereçado à Comissão do Concurso Público, interposto no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, à Av. Presidente Vargas, 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h.
- E) **Legenda: TA=**Acertos na Prova Escrita / **PE=**Pontuação na Prova Escrita / **TIT=**Pontuação na Avaliação de Títulos / **PF=**Pontuação Final.

Classificação Final: NPJ - Procurador Jurídico

Testes válidos na Prova Escrita: 38						
Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PE	TIT
1	NPJ 20678	MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO	6789136	35,00	92,11	0,00
2	NPJ 42152	RAFAELA GASPERAZZO BARBOSA	35231748-6	35,00	92,11	0,00
3	NPJ 30756	DANILO RUIZ	27290627-X	32,00	84,21	3,00
4	NPJ 38876	PATRICIA FORMIGONI URSIAIA	239408299	30,00	78,95	3,00
5	NPJ 47621	ERIC GUILHERME FERREIRA DE CARVALHO	28571579-3	31,00	81,58	0,00
6	NPJ 43037	JOSÉ EDUARDO DE JESUS	23563232-6	30,00	78,95	0,00
7	NPJ 42038	CAMILA DE BRITTO FORMOLO	40134505-1	30,00	78,95	0,00
8	NPJ 35415	GIOVANNA ZANET	25255532-6	30,00	78,95	0,00
9	NPJ 42403	LEANDRO JOSÉ LEAL RIBAS	44109419-3	30,00	78,95	0,00
10	NPJ 46813	ALEXANDRE CORRÊA	28260089-9	28,00	73,68	3,00
11	NPJ 40422	TATIANA DIAS DA CUNHA DORIA	1238830	28,00	73,68	3,00
12	NPJ 44243	PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO	22828161-1	29,00	76,32	0,00
13	NPJ 43242	BRUNO CAMPOS CAETANO DE ALMEIDA	32549435	29,00	76,32	0,00
14	NPJ 30578	SAMUEL HENRIQUE DELAPRIA	40268673-1	29,00	76,32	0,00
15	NPJ 50828	HECTOR KEITI SATUDI	443538414	29,00	76,32	0,00
16	NPJ 42502	SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ	1010782-SSP-DF	28,00	73,68	0,00
17	NPJ 34723	EDISON GOMES DOS SANTOS	27154274-3	28,00	73,68	0,00
18	NPJ 46804	RICARDO BELUCI	30270030-4	28,00	73,68	0,00
19	NPJ 50618	RODRIGO AUGUSTO MARTINS	332419770	28,00	73,68	0,00
20	NPJ 50669	MARJORIE OKAMURA	34930215-7	28,00	73,68	0,00
21	NPJ 45424	RANY ALESSANDRA ARRABAL	43764928-3	28,00	73,68	0,00
22	NPJ 34254	ARILVAN JOSÉ DE SOUZA	3847440	27,00	71,05	0,00
23	NPJ 51693	CARLOS TINEN LORES MEIS	28919955-4	27,00	71,05	0,00
24	NPJ 50467	KATIA REGINA MARIA DE BEDIA	28997944-4	27,00	71,05	0,00
25	NPJ 33905	MICHAEL DE JESUS	44386096-8	27,00	71,05	0,00
26	NPJ 32769	GUILHERME NAGATA	34841884-X	27,00	71,05	0,00
27	NPJ 50044	THAIS PORTO	341293489	27,00	71,05	0,00
28	NPJ 39410	JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA	30244398-8	27,00	71,05	0,00

Acesse:
www.itapevi.sp.gov.br



17:41:37h - Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2010.

Secretarias

- Gabinete da Prefeita
- Administração
- Assis. Social e Cidadania
- Desenvolvimento Urbano
- Educação e Cultura
- Emprego e Desenv. Social
- Esportes e Lazer
- Finanças
- Governo
- Higiene e Saúde
- Meio Ambiente
- Negócios Jurídicos
- Obras
- Recicla
- Segurança
- Fundo Social

DIÁRIO OFICIAL
 Prefeitura do Município de Itapevi

Tempo Agora
 Itapevi - SP

MAX. 28°C
 MIN. 18°C
 CHUV. 5mm

GRIFE A
 (2010/1)

SAIBA COMO SE PREVENIR
 Clique Aqui

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAPEVUSP
 RESOLUÇÃO Nº 002/2009

Dupla sobre o processo de eleição do Conselho Tutelar do Município de Itapevi e dá outras providências

Guia de Serviços

- Receita Online
- Administração
- Concurso Público
- Processos Seletivos
- Contato

Edital IPTU - Exercício 2009 (Lete mais)



29	NPJ	46019	CAMILA DONNINI CARNEIRO CUCK	297291178	26,00	68,42	0,00	68,42
30	NPJ	43111	ADRIANA BOTARO DO NASCIMENTO	33105480-2	26,00	68,42	0,00	68,42
31	NPJ	47115	MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA	36133163-0	26,00	68,42	0,00	68,42
32	NPJ	38315	RONALDO LEITÃO SANTIAGO	9100221438-9	24,00	63,16	3,00	66,16
33	NPJ	42707	FERNANDA LOPES DOS SANTOS	33546165-7	24,00	63,16	3,00	66,16
34	NPJ	42635	LETICIA CAMPOS BAIRD	001138630-SSP-MS	24,00	63,16	3,00	66,16
35	NPJ	30689	CARLOS JOSE DE SOUZA	4912508	25,00	65,79	0,00	65,79
36	NPJ	40890	MAURÍCIO NAZAR DE ABREU	19315276-9	25,00	65,79	0,00	65,79
37	NPJ	44158	CATIA CRISTIE GONÇALVES FERREIRA	28227572-1	25,00	65,79	0,00	65,79
38	NPJ	33719	CAROLINA DE CASSIA VIEIRA	25858301-0	25,00	65,79	0,00	65,79
39	NPJ	37601	FELIPE SEIJI NAKAZONE AGUILAR	34186784-6	25,00	65,79	0,00	65,79
40	NPJ	36976	MARIANA BUENO DE TOLEDO	34472572-8	25,00	65,79	0,00	65,79
41	NPJ	30766	DENISE CRISTINA PENA FERREIRA	29076446-4	25,00	65,79	0,00	65,79
42	NPJ	46459	MARIANA GIANINI BURATTO	33355511-9	25,00	65,79	0,00	65,79
43	NPJ	38972	GLAUCO BRESCIANI SILVA	44212619-0	25,00	65,79	0,00	65,79
44	NPJ	39137	FLÁVIA BATISTA CORRÊA DE MELO KRIGUER	296268276	23,00	60,53	3,00	63,53
45	NPJ	30841	ELAINE CRISTINA BUENO ALVES	18177556	24,00	63,16	0,00	63,16
46	NPJ	20169	RICARDO JOSUE DE OLIVEIRA	274780550	24,00	63,16	0,00	63,16
47	NPJ	43112	MARIANA PRIETO DOURADINHO LIMA	30267536-X	24,00	63,16	0,00	63,16
48	NPJ	50481	SABRINA NORONHA COSTA	294671316	24,00	63,16	0,00	63,16
49	NPJ	32957	LEONARDO AKIRA KANO	34398220-1	24,00	63,16	0,00	63,16
50	NPJ	32221	FERNANDA GÖES DE OLIVEIRA	32981837-5	24,00	63,16	0,00	63,16
51	NPJ	44978	DEBORAH MAGALHÃES CAMPOS	18223931-7	22,00	57,89	3,00	60,89
52	NPJ	37310	LUCIANO SOTERO SANTIAGO	M4775270	22,00	57,89	3,00	60,89
53	NPJ	40038	HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES	24119182-8	22,00	57,89	3,00	60,89
54	NPJ	50715	BENEDITO COSME BRITO MOREIRA	16830670-0	23,00	60,53	0,00	60,53
55	NPJ	39572	ROBERTA LURBE FONSECA	23760290-8	23,00	60,53	0,00	60,53
56	NPJ	47193	VIVIANE DE SILVESTRE PERRUCIO	28756344-3	23,00	60,53	0,00	60,53
57	NPJ	45953	OCTÁVIO EGYDIO ROGGIERO NETO	28311302-9	23,00	60,53	0,00	60,53
58	NPJ	43158	NATACHA MOREIRA DE ALMADA	30086113-8	23,00	60,53	0,00	60,53
59	NPJ	40389	ANDERSON TADEU FIGUEIREDO MIRANDA	33348243-8	23,00	60,53	0,00	60,53
60	NPJ	42277	DANIELE FERREIRA SILVA	438091620	23,00	60,53	0,00	60,53
61	NPJ	34100	NATHALIA FEVEIREIRO GRISOLIA	29143407-1	23,00	60,53	0,00	60,53
62	NPJ	30446	OSMAR DE CALDAS PEREIRA	20796768-4	21,00	55,26	3,00	58,26
63	NPJ	48635	SAYURI KIMUGAWA NAKASHIMA	241335267	21,00	55,26	3,00	58,26
64	NPJ	36127	MARILENE SÁ RODRIGUES DA SILVA	9212425	22,00	57,89	0,00	57,89
65	NPJ	43654	VILMA MARIA DOS SANTOS MARCELINO	23041666-4	22,00	57,89	0,00	57,89
66	NPJ	39192	LUIZ CARLOS CARVALHAL JUNIOR	254230398	22,00	57,89	0,00	57,89
67	NPJ	43752	SUZANNE CRISTINA BRAGA RIBEIRO	5588065	22,00	57,89	0,00	57,89
68	NPJ	41301	ROSANA KAIJKAWA	34987320-3	22,00	57,89	0,00	57,89
69	NPJ	38748	GISELE PORTO BARROS	27341510-4	22,00	57,89	0,00	57,89
70	NPJ	42557	LEANDRO MOREIRA DONATO	34115043-5	22,00	57,89	0,00	57,89
71	NPJ	47664	NILSON MOREIRA RIBEIRO	27946449-6	21,00	55,26	0,00	55,26
72	NPJ	41304	FLAVIA SALGADO ESKINAZI	30460332-6	21,00	55,26	0,00	55,26
73	NPJ	34018	RODRIGO ANTONIO PAES	30721279-8	21,00	55,26	0,00	55,26
74	NPJ	50665	CAROLINA MARGUERITE LOPES KARDOSH	28970000-0	21,00	55,26	0,00	55,26
75	NPJ	39355	WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	28801486-8	21,00	55,26	0,00	55,26
76	NPJ	31763	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	33582836-X	21,00	55,26	0,00	55,26
77	NPJ	36734	SAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA	346634933	21,00	55,26	0,00	55,26
78	NPJ	34379	ROBSON MAFFUS MINA	6320979-2	20,00	52,63	0,00	52,63
79	NPJ	45478	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	151799441	20,00	52,63	0,00	52,63
80	NPJ	30450	JOSE ALVES FREIRE SOBRINHO	159033445	20,00	52,63	0,00	52,63
81	NPJ	50289	EDUARDO ANTONIO LEAL	M4773703	20,00	52,63	0,00	52,63
82	NPJ	43915	ELIANA DIAS DOS SANTOS	196127701	20,00	52,63	0,00	52,63
83	NPJ	47552	ANDREIA LUZIA DE ARAUJO	228845038	20,00	52,63	0,00	52,63
84	NPJ	35892	ROGERIO XAVIER DE SOUZA	24587509-8	20,00	52,63	0,00	52,63
85	NPJ	47996	LUIS HENRIQUE GALLI	174781222	20,00	52,63	0,00	52,63
86	NPJ	39512	MARIA CRISTINA DOS S. CARDILO DE MORAIS	27936845-8	20,00	52,63	0,00	52,63
87	NPJ	47667	LUCICLEA CORREIA ROCHA SIMÕES	258951771	20,00	52,63	0,00	52,63
88	NPJ	47566	MARIA FERNANDAPAIXÃO FABI	30202857-2	20,00	52,63	0,00	52,63
89	NPJ	31606	RICHARD BASSAN	28158568-4	20,00	52,63	0,00	52,63
90	NPJ	43515	VANESSA MORO FERNANDES	29765442-1	20,00	52,63	0,00	52,63
91	NPJ	50300	RACHEL DE MIRANDA TAVEIRA	32632351-X	20,00	52,63	0,00	52,63
92	NPJ	45301	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	14335688-4	19,00	50,00	0,00	50,00
93	NPJ	42946	ALTAIR RODRIGUES DA COSTA	20948356-8	19,00	50,00	0,00	50,00
94	NPJ	51558	SERGIO RODRIGUES PARAIZO	207610171-X	19,00	50,00	0,00	50,00
95	NPJ	35029	VALÉRIA DOS SANTOS NUNES	22821485-3	19,00	50,00	0,00	50,00
96	NPJ	38601	LURDES DAS GRAÇAS BATISTA	232112873	19,00	50,00	0,00	50,00
97	NPJ	39320	JACIARA CONCEIÇÃO COELHO TORRES	23878195-1	19,00	50,00	0,00	50,00
98	NPJ	37441	BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALERIO	441201118	19,00	50,00	0,00	50,00
99	NPJ	34340	RAFAEL AUGUSTO SASAKI NEVES	30032001-2	19,00	50,00	0,00	50,00
100	NPJ	39382	ROGÉRIO VIANA BIA	32258015-8	19,00	50,00	0,00	50,00

Candidatos que se declararam Afro-Descendentes: NPJ - Procurador Jurídico

Em conformidade com os Editais PMI 001/2009 e com a Lei Municipal 1798 de 05/05/2006.

Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PE	TIT	PF
1	NPJ 46813	ALEXANDRE CORRÊA	28260089-9	28,00	73,68	3,00	76,68
2	NPJ 44243	PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO	22828161-1	29,00	76,32	0,00	76,32
3	NPJ 30578	SAMUEL HENRIQUE DELAPRIA	40268673-1	29,00	76,32	0,00	76,32
4	NPJ 33905	MICHAEL DE JESUS	44386096-8	27,00	71,05	0,00	71,05
5	NPJ 50044	THAIS PORTO	341293489	27,00	71,05	0,00	71,05
6	NPJ 44158	CATIA CRISTIE GONÇALVES FERREIRA	28227572-1	25,00	65,79	0,00	65,79
7	NPJ 20169	RICARDO JOSUE DE OLIVEIRA	274780550	24,00	63,16	0,00	63,16
8	NPJ 50715	BENEDITO COSME BRITO MOREIRA	16830670-0	23,00	60,53	0,00	60,53
9	NPJ 48635	SAYURI KIMUGAWA NAKASHIMA	241335267	21,00	55,26	3,00	58,26
10	NPJ 36127	MARILENE SÁ RODRIGUES DA SILVA	9212425	22,00	57,89	0,00	57,89
11	NPJ 43654	VILMA MARIA DOS SANTOS MARCELINO	23041666-4	22,00	57,89	0,00	57,89
12	NPJ 39192	LUIZ CARLOS CARVALHAL JUNIOR	254230398	22,00	57,89	0,00	57,89
13	NPJ 39355	WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	28801486-8	21,00	55,26	0,00	55,26
14	NPJ 31763	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	33582836-X	21,00	55,26	0,00	55,26
15	NPJ 36734	SAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA	346634933	21,00	55,26	0,00	55,26
16	NPJ 50289	EDUARDO ANTONIO LEAL	M4773703	20,00	52,63	0,00	52,63
17	NPJ 47552	ANDREIA LUZIA DE ARAUJO	228845038	20,00	52,63	0,00	52,63
18	NPJ 47667	LUCICLEA CORREIA ROCHA SIMÕES	258951771	20,00	52,63	0,00	52,63
19	NPJ 38601	LURDES DAS GRAÇAS BATISTA	232112873	19,00	50,00	0,00	50,00
20	NPJ 37441	BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALERIO	441201118	19,00	50,00	0,00	50,00

Candidatos Portadores de Deficiência Física: NPJ - Procurador Jurídico

Em conformidade com os Editais PMI 001/2009, Decreto nº 3298/99, Lei Estadual nº 7875/84 e Decreto Estadual nº 4446/84.

Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PE	TIT	PF
1	NPJ 32769	GUILHERME NAGATA	34841884-X	27,00	71,05	0,00	71,05

Itapevi, aos 14 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO - PSPMI 022/2009

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E ENTREGA DE TÍTULOS

A **Prefeitura do Município de Itapevi**, em vista do que consta no Edital do Processo Seletivo PSPMI 022/2009, torna pública a data, horário e locais para a realização das provas escritas, bem como as datas e local para a Entrega de Títulos, ficando convocados todos os candidatos regularmente inscritos no referido Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- ☐ O candidato deverá localizar no quadro de alocação abaixo, de acordo com as iniciais de seu primeiro nome, a data, o horário e o local de sua prova escrita, bem como as datas e local para a Entrega de Títulos;
- ☐ Para consultar pela INTERNET a confirmação da efetivação das inscrições (boletos devidamente quitados dentro do prazo de vencimento), bem como a data, horário e local de sua Prova Escrita e data e local para a Entrega de Títulos, acessar o site da EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA, através do endereço eletrônico: www.equipeassessoria.com.br.

PROVA ESCRITA: DOMINGO 24/01/2010 - MANHÃ: INÍCIO: 08:00h		
Função	Nomes Iniciados em:	Local de Prova / Endereço
TPA Professor Adjunto	A - B - C - D - E	CEMEB Tarsila do Amaral Av. Rubens Caramex, 1000 – Centro – Itapevi - SP
TPA Professor Adjunto	F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z	CEMEB Bemvindo Moreira Nery Av. Pedro Paulino, 74 - COHAB - Itapevi/SP

SOBRE A PROVA ESCRITA:

- ☐ **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO DE SUA PROVA ESCRITA COM, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência**, portando o original do documento de identidade, o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado), caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha;
- ☐ **NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE a entrada de candidatos no local de prova após o horário marcado para o início das provas;**
- ☐ **NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE a realocação de candidatos em locais de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação. Os cadernos de provas e gabaritos de respostas são previamente identificados para cada candidato e somente estarão disponíveis em seus respectivos locais de prova. Os candidatos que comparecem em locais de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação não poderão realizar ali suas provas escritas.**

ENTREGA DE TÍTULOS: 25/01/2010 e 26/01/2010

LOCAL: Secretaria de Educação e Cultura
ENDEREÇO: R. Dimarães Antônio Sandei, 123 - Vila Nova - Itapevi/SP
HORÁRIO: das 9:00h às 17:00h.

SOBRE A ENTREGA DE TÍTULOS:

- ☐ Somente deverão comparecer para a Entrega de Títulos, os candidatos que possuírem certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, especialização (mínimo de 360 horas), mestrado ou doutorado, em conformidade com o Edital Completo do Processo Seletivo;
- ☐ Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador constituído através de instrumento público simples;
- ☐ Os títulos entregues deverão ser autenticados, no caso de serem cópia simples deverá ser apresentado o título original, para que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos confira cada cópia apresentada com o título original para autenticação. Não serão pontuados os títulos entregues sem a devida autenticação;
- ☐ Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo no anexo II do Edital do Processo Seletivo. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora do Processo Seletivo;
- ☐ Os títulos serão pontuados exclusivamente aos candidatos aprovados na Prova Escrita.
Itapevi, 14 de janeiro de 2010.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMI 001/2009

HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA** o Concurso Público PMI 001/2009 para os cargos de:

Professor CL4 (Artes) e Professor CL4 (Ciências), conforme a Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi e no site da Equipe Assessoria em 11 de dezembro de 2009;

Eletricista, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista I, Operador de Máquinas, Pedreiro, Professor CL1, Professor CL4 (Educação Física), Professor CL4 (Geografia), Professor CL4 (História), Professor CL4 (Inglês), Professor CL4 (Matemática) e Professor CL4 (Português), conforme a Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi e no site da Equipe Assessoria em 08 de janeiro de 2010; e

Assistente Social e Nutricionista, conforme a Reti-Ratificação da Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi e no site da Equipe Assessoria em 08 de janeiro de 2010.

Outrossim, reafirma os termos:

- Do Item – “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

- Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO”:

A CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO**. OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO SOMENTE SERÃO CONVOCADOS



POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Processo de Convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi.

IMPORTANTE:

- Para efeito de ingresso na Prefeitura do Município de Itapevi, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi que satisfaz as exigências do Edital PMI 001/2009, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital PMI 001/2009. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Itapevi através de seus canais de comunicação
- O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em seu formulário de inscrição, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação para o cargo

Itapevi, aos 14 de janeiro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

Ao Sr.
JOAB FORTUNATO DOS SANTOS
Fica V. Sº convocado a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianópolis - Itapevi-SP no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos a contar da publicação deste edital para apresentar justificativa no processo nº 1038/2010 quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 1º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).
Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AO SR.
Ricardo Oliveira Santos
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notifica V.sa., da decisão dos autos do processo de nº 04406/2008 (fls.19), que concede a alta médica ao servidor.
Itapevi, 15 de Janeiro de 2010
Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AO SR.
Ricardo Oliveira Santos
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca V. Sº a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianópolis - Itapevi-SP no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da publicação deste edital para tomar ciência no Processo nº 22791/2009 .
Itapevi, 15 de Janeiro de 2010
Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

P. M. Itapevi – Proc. Nº 02665/09 – Concurso Público nº 01/09 – (Provimento dos Cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Agente Administrativo III, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Bibliotecário, Fonoaudiólogo, Monitor, Nutricionista, Professor CL4 (Português), Professor CL4 (Matemática), Professor CL4 (Ciências), Professor CL4 (História), Professor CL4 (Geografia),Professor CL4 (Artes), Professor CL4 (Inglês),Professor CL4 (Educação Física)e Professor CL1).
O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 18/01/2010, sob pena de deserção. Itapevi, 15 de janeiro de 2010. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Listagem Afrodescendentes:

CLAS	NOME	RG
2	LETÍCIA ARAÚJO MOREIRA	46772196-8
3	KAUÊ AYO JARDIM DE MATTOS	34514037-0

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
7	GILSON BRITO DE AZEVEDO	11169428-01
8	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	20511849-0
9	ISABEL PEREIRA DUCA	1464750971
10	ELISETE REGINA SEIXAS NETTO VENTURA	5702190-9
11	SARAH FERNANDES DA ROCHA	40987646-X
12	NIVEA CARLA VISCARDI MINORELLI	17072442
13	AGNALDO GOMES DOS SANTOS	36680195-8
14	MARCIA MARIA PRIMO COSTA	52439260-2

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Listagem Afrodescendentes:

CLAS	NOME	RG
2	JOSE CARLOS AMANCIO SANTOS	1429272520

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
6	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	231040787
7	ADRIANA APARECIDA G. DA S. R. DE ARAÚJO	25291933-6
8	RITA DE CASSIA CARNEIRO FABRICIO	309490820
9	DAVID FIRMINO DA SILVA LEITE	420429670

AGENTE ADMINISTRATIVO III

Listagem Afrodescendentes:

CLAS	NOME	RG
2	JORGE PAULO DA ROCHA	34846681-X
3	ROSANA MORAES PEÇANHA	345561314

Listagem Geral:

CLAS	NOME	RG
3	ELIAS AGOSTINHO DA SILVA	15395405
4	LINDOMAR VIEIRA RODRIGUES	32027172-9
7	JANDERSON JANDRE CARVAIO	325744361
8	LUCIANA MARIA PERINI	22935774-X

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Listagem Especial (Deficientes físicos)

CLAS	NOME	RG
1	ELIANE FERREIRA	237953997

Listagem Afrodescendentes:

CLAS	NOME	RG
1	FATIMA APARECIDA MUNHOS MOREIRA	35448248-8
2	SEMIRAMIS ANDREA RAMOS DE ALMEIDA	25605477-0
3	MARIA ALBENICE DA SILVA VIEIRA	39728785-9
4	ANDREA DOS SANTOS MACEDO	27741491-X
5	ADRIANA XAVIER EMIDIO	43864850-X

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	ELIETE LUCAS MORAES DE LIMA	223909889
2	ROSELEAM CAVALCANTE COUTINHO	23415702-1
5	MARGARETH DE SOUZA FIRMINO CECATTO	28557290-8
6	VANIA LUCIA DA SILVA	20507853
7	EDVAINE MARIA ALVES	226940834
10	DANIELLE RODRIGUES CANESCHI	30527510-0
11	SIMONE MIEKO SOGABE MANNO	33364229-6
13	JAMILLE CRUZ DOS SANTOS	41486851-1
14	MARIA DA PENHA DOS SANTOS QUINTAO	33887129-9
15	APARECIDA BENEDITA PONTES	1800340-3
16	ELIZABETE DE JESUS SANTOS	297188215
17	LUCIANA SOUZA DE MORAES	29436782-2
18	LUCIANA SALES	279596017
19	SHEILA CEMENCIO LIMA	29429102-7
20	QUITERIA BESERRA DA SILVA	382945876
21	ADRIANA MILTA DE MORAIS	33091425-X
22	KENIA BARBOSA DA SILVA	34852842-5
23	VANESSA FRANCOSO DE SOUZA MARQUES	35226710-0
24	VANESSA BATISTA DA CRUZ	45171913-X
25	ANA CLÉLIA FREITAS SOUZA	34581299-2

Bibliotecário

Listagem Afrodescendentes:

CLAS	NOME	RG
1	EDNEA APARECIDA DA SILVA MAIA FERRAZ	16771227-5

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
2	FATIMA ANDRADE CAMPOS BORGES	203434912



Fonoaudiólogo

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	PRISCILA KARLA SANTANA PEREIRA	337978372

Monitor

Listagem Afrodescendentes:

CLAS	NOME	RG
1	PRISCILA ALEXANDRINA OLIVEIRA SILVA	449258865
2	IRINEDE COELHO DA SILVA	1606707
3	WELLINGTON LUIZ BORGES BRITO	48531645-6
4	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	45662121-0
5	CAÊ MARCEL DO ESPÍRITO SANTO	440919873
6	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	10898672-X
7	FRANCISCA ROSA DE ARAÚJO SILVA	37366073-X
8	EDUARDO TADEU MALHEIRO DOS SANTOS	27200047-4
9	TELMA REGINA CASSIANO	30701160-4
10	HUGO MENDES SEBASTIAO	349416655
11	THIAGO PEREIRA VIANA	41747052-6
12	VIVIANE DA SILVA MORAES MINEIRO	26838607-9
13	MARIA PATRICIA MARTINS DA SILVA NASCIMEN	50550072-3

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	FABIANO BERNARDINO DE AMORIM	27210075-4
3	EUGENIO DE ARAUJO	43275332-1
5	GLAUCIENE SANTOS MEDEIROS	12029150
9	LEONIR VALADARES	47428941-2
10	JONATA LIRA DA SILVA	48563916-6
11	LUAN RAFAEL NUNES FERREIRA	35467973-9
13	LÉA CRISTINA DE SOUZA MELO	22129501-X
14	CLEBIA FERNANDES RIBEIRO	30203400-6
15	LUIZ RENATO ROMANO JUNIOR	33491150-3
16	DÉBORA FERREIRA GODOY	45113534-9
17	THALITA CORREIA DA SILVA	44953506-X
18	ADLEY HIURY GONÇALVES PEREIRA	14801217
19	SILMARA VENANCIO PEREIRA	47791234-5
22	LUCIANA DIAS DE SOUSA	43356278-X
23	SELMA MAGDA PEPE COSTA	228744398
24	ANA PAULA SOARES PEREIRA	270382823
27	PAULA CRISTINA RODRIGUES GOMES	43651378-X
28	JOSIANE PEREIRA DE MELO	15391079
30	RODRIGO ROCHA BASILIO	41977434-8
31	LEANDRO RIBEIRO FIUZA	45244276-X
32	JAQUELINE APARECIDA GOMES	40127922-4
33	ISABEL PEREIRA DUCA	1464750971
34	GRACIELE DE MEDEIROS VIEIRA	46145615-1
36	VERONICA DOS SANTOS MACIEL	262220696
38	REINALDO LEME DE OLIVEIRA	28286711-9
39	ANTONIA CARVALHO VIEIRA DE MELLO	29525674-6
40	LUIMAR DOMINGUES GARRIDO	354481526
41	RODRIGO MENEZES DA SILVA	33814433-X
42	ALESSANDRA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	32568852-7
43	JOICE GOMES DA SILVA	321174185
44	VICTOR ROCHA BASILIO	41977264-9
45	BRUNO RICARDO DA SILVA PIRES	40149655-7
46	THAIS FRAGOZO COSTA	294391241
47	VANESSA DE ASSIS SILVA	47331070-3
48	MARILDA DE FATIMA SPOSITO LABLIUK LEME	18486729-0
49	MARCOS ANTONIO MARTINS	17377086-1
50	ANTONIO CARLOS TEODORO	172187308
51	LUCIANI SOUZA DIAS	243827593
52	ELIETE OZILDIO DE SOUZA	27232126-6
53	DENISE AZEVEDO MARQUES	32922295-8
54	LUANA CRISTINA PAULINO CERQUEIRA	274780331
55	JULIANA DE JESUS	45396666-4
56	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	41435241-5
57	LEANDRO DOS SANTOS BERNARDINO	40737162-X
58	ALINE MARIA DE ALMEIDA	43274909-3
59	ANGELICA PEREIRA LOPES	404775585
60	JULIANA MORANDI DA SILVA	424672844
61	ROBERTA DE ARAUJO	447436028

NUTRICIONISTA

Listagem Afrodescendentes:

CLAS	NOME	RG
1	MARIA ZILDA CARLOS	394128060

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
2	FABRICIO CRISTIANO DO NASCIMENTO	417138702

PROFESSOR CL4 (PORTUGUÊS)

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	LAUDICEIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	14582408-1
2	SHIRLEIDE DOS SANTOS DAMACENO	35230029-2

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	RENATO DIAS DE OLIVEIRA	33602845-3
2	VANUSA ALVES RODRIGUES	42042699-1
5	WALTECY ALVES DOS SANTOS	24188181-X
6	WILLIAN GILIO	23997815-8

PROFESSOR CL4 (MATEMÁTICA)

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	2098424

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	ANGELA MARIA ALVES	19927769-2
2	EDUARDO APARECIDO NARDINI	13804569-0
3	ROBERTO LOURENÇO DE FARIA	9672026-8
4	RENATO CARVALHO	28472265-0

PROFESSOR CL4 (CIÊNCIAS)

Listagem GERAL

CLAS	NOME	RG
1	DEBORA CLAUDIA MARIANO	21896346-4

PROFESSOR CL4 (HISTÓRIA)

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	NEWTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	241325262

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	RODRIGO DONIZETE PEREIRA	27566016-3
3	RAIMUNDO MARTINS PEREIRA	2610188

PROFESSOR CL4 (GEOGRAFIA)

Listagem GERAL

CLAS	NOME	RG
1	JOSE CARLOS BRITO SILVA	19805310-1

PROFESSOR CL4 (ARTES)

Listagem GERAL

CLAS	NOME	RG
1	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	32814545-0

PROFESSOR CL4 (INGLÊS)

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	BERENICE DOS SANTOS	182826326



Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
2	MARIA APARECIDA FERNANDES BRAZ FEKETE	10802414-3

PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Listagem Afrodescendente

CLAS	NOME	RG
1	MARIA DE CASSIA OLIVEIRA	291763728
2	AMAURI JOSE MARQUES	25827802-X
3	TON MICS DE FREITAS TARSITANO	36554297-0
4	EVERTON REBECCA DOS SANTOS	30097571-5
5	EDNA ROQUE DA SILVA	350731251
6	KARINA DE SOUZA SÁ	44757409-7
7	SELMA LAZARO	25547973-6
8	VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	29130918-5
9	PAULL ROBERTS NOVAES	30178326-3
10	KELLY MARIA DA SILVA	295256011
11	PRISCILA FERREIRA AMARAL	33936035-5

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
2	ISIS CRISTINA DE MEDEIROS	2870818-3
3	RITA GREIN SANDI MOMOLO	39589336-7
4	IVAN DA SILVA FURLANIS	25906078-1
5	RAQUEL TEIXEIRA ALMEIDA	442720889
7	JULIA HELENA CASTRO VALIO	340746609
8	KATIANE MATTGE	32771013-5
11	ALINE RODRIGUES SANTOS	44809629-8
13	MÁRCIO ROBERTO PERES	21893730-1
14	GILMARA CAMPOS MAROSTEGA	274811923
15	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	298780185
16	JOSIANE BISPO RODRIGUES	28791449-5
17	VIVIANE ARAUJO LOMBARDI	27366572-8
18	RENATA DOS SANTOS BUENO	33040991-8
19	ANEILISE TERCIA FERREIRA DOS SANTOS	33235381-3
21	LUIS DE SOUZA ALMEIDA	12894683-0
22	MARCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MIGUEL	19223799-8
23	RICARDO SILVA BARBOSA	25801506-8
24	IGNÁCIO JAVIER ALÁRCIA LÓPEZ JUNIOR	33221051-0
25	KATIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA MORALES	37606976-4
27	SEBASTIAO CARLOS TIBURCIO	25363054-X
29	CLAUDIO RENATO PAES	26227298-2
30	FABIO ALESSANDRO NIGRO TEZZEI	18998170-2
31	ROMULO EDUARDO DOS SANTOS	70825767
32	JHONATAS GIROTTO TEIXEIRA	289081142
33	RODRIGO CÉSAR SIMÕES	329011406
34	JOÃO PAULO LYRIO DA CRUZ	32533599-0
35	CLAUDIMILTON DA SILVA	34421059-5
36	ROSEMEIRE BRIZOLA	43243100-7
37	CARLOS RIBEIRO PEDROSO	40480709-4
38	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	33359230-X
39	GUSTAVO MIGUEL DE OLIVEIRA	409269694
40	MARCOS LEÃO DA SILVA CRUZ	322759912
41	RENATO DE SÁ DIAS	41589035-4
42	SANDRA REGINA ESCOBAR	10729987-2
43	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	15273654-2
44	CRISTIANE APARECIDA COLLETTI	23278407-3
45	ALEXANDRE BERNARDINO CORREA DA SILVA	22903701-X
46	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	25863782-1
47	ADEMAR PEREIRA LEITE JUNIOR	30352035-8
48	RENATO DA SILVA LOBEIRO	30243395-8
50	MÁRIO CESAR DE PAIVA E OLIVEIRA	33960941-2
53	OSVALDO DOS SANTOS MORAES	08972929-36
54	FERNANDO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	304765946
55	CLARISSA KATO DE OLIVEIRA RAMALHO	33717989-X

PROFESSOR CL1

Listagem Especial (deficientes)

CLAS	NOME	RG
1	FLAVIO ROBERTO ALMEIDA SILVA	46928198-4
2	MARLENE ALVES DOS SANTOS	17465553
3	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES MENDES	20567740-X

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	ANTONIA RAIMUNDA CARDOSO GALAN	24934648-5
2	LUIZ GUEDES BEZERRA	301335199
3	JOANA DARCI SILVA MIGUELINO	530761166
4	JOSELITA CRISPINA DO N. OLIVEIRA SANTOS	27564951-9
5	MARIZETE PEREIRA SANTANA	45239073-4

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	MAUSETTE DA SILVA GOMES PIRES	18388089-4
2	REGINA CELIA SANTOS CHICAZAWA	19128636-9
3	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA FREIRIA	19222969-2
5	CAROLINA CUNHA SEIDEL	336172734
6	SIRLEIA FRANCISCA DE SOUZA	597843180
8	ANDRÉIA REGINA SILVA CABRAL	42089069-5
10	LUCILENE FERREIRA ALVES	33820590
11	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	22748489-7
12	SANDRA REGINA DO ROSARIO BIAGINI	17739560
13	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	22137335-4
14	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	26498632-5
16	ALCIONE ZUMBA DE SOUZA	28419566-2
17	SILVANIA SOCORRO BARROS MENESES	34211830-4
18	ARACELLE CORDEIRO MACEDO	12598792-MG

CONVOCAÇÃO

P. M. Itapevi – Proc. Nº 02665/09 – Concurso Público nº 01/09 – (Provimento dos Cargos de Agentes Fiscais de Posturas Municipais e Fiscais de Tributos Municipais).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar de 18/01/2010**, sob pena de deserção. Itapevi, 15 de janeiro de 2010. **Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.**

AGENTES FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

Listagem Especial (Deficiente)

CLAS	NOME	RG
1	JOEL SILVA DE SOUZA	6694261-5

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	RAFAEL PEREZ DE LIMA	34737898-5
2	VANILDO ALVES PEREIRA	22390536-7

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	ALEXANDRE MATSUDA	21700373-4
2	ANDERSON NUNES DA SILVA	32574505-5
5	JOSE PASCOAL DE ANDRADE NETO	34581505-1
6	RAFAEL CESAR LEITE DA SILVA	34930933-4
7	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	34580876-9
8	FELIPPE PAIVA KOLLE	339609369
9	THIAGO DE SOUZA FREIRE	42456563-8

FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
1	EDSON ANTONIO LUPIANI	15589971-5

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1	ALESSANDRO DOMENICO DE MAGALHAES FRANCO	6484180-2
2	DANIELLE CAMPELO VAZ	301157327
4	AMAURI TORRES MEIRA	2975090
5	TADEU ANTONIO SALLES	6193855

Planilha de Cargos - PMI

PREFEITO E VICE PREFEITO

Nomenclatura	Criados	Vagas Ocupadas
Prefeito	1	1
Vice-Prefeito	1	1
Total	2	2



FUNÇÕES DE CONFIANÇA - 31/12/2009				
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS				
Função	Gratificação (%)	Criados	Providos	Vagos
Inspetor da Guarda Municipal	100%	06	05	01
Inspetor da Guarda Municipal Escolar	100%	06	01	05
Sub-Inspetor da Guarda Municipal	50%	06	05	01
Sub-Inspetor da Guarda M. Escolar	50%	06	01	05
Motorista Gabinete Prefeita	50%	01	00	01
Motorista Funerario	25%	07	00	07
Agente do Procon Itapevi	25%	02	01	01
Médico Resp.Técnico Equipe Plantão	24%	21	00	21
D)Total função de confiança		55	13	42

QUADRO CLT – 31/12/2009

Temporários		
Função	Lotação	Quantidade
Agente Comunitario de Saúde	NIHIL	50
Assistente Social	NIHIL	03
Atendente de Consultório Dentario	NIHIL	02
Auxiliar de Enfermagem	NIHIL	43
Auxiliar de Enfermagem - SAMU	NIHIL	06
Enfermeiro-SAMU	NIHIL	01
Médico	NIHIL	168
Odontologo	NIHIL	04
Odontologo PSF	NIHIL	01
Orientador Social	NIHIL	07
Psilologo	NIHIL	02
Servente	NIHIL	01
Sub-Total	00	288

QUADRO CONVÊNIO ESTADO – 31/12/2009

Cargo	Providos
Professor Assessor de Ensino	02
Supervisor de Ensino	02
Diretor de Escola	07
Professor Coordenador	01
ProFº 1ª à 4ª	09
Médico	02
Total Geral	23

QUADRO EM COMISSÃO – 31/12/2009

A) LEI 1.560/02 - ANEXO III - EDUCAÇÃO

Cargo	Criados	Comissão	Convênio Estado	Total geral ocupados	Vagos
Professor Assessor de Ensino	85	57	02	59	26
Supervisor de Ensino	11	04	02	06	05

QUADRO EFETIVO 31/12/2009

A) LEI 1.560/02 - ARTS. 54 E 55 - EDUCAÇÃO					
Cargo	Criados	Vgs. Ocup. Efets.	Vagas Ocup. Com./FC	Providos	Vagos
ProFº CL1 24 Horas/Semana	887	22	01	23	68
ProFº CL2 24 Horas/Semana		130	07	137	
ProFº CL1 30 Horas/Semana		97	08	105	
ProFº CL2 30 Horas/Semana		472	82	554	
ProFº CL4 12 Horas/Semana	170	15	01	16	149
ProFº CL5 12 Horas/Semana		01		01	
ProFº CL4 40 Horas/Semana		04		04	
A) Sub-Total Educação	1057	741	99	840	217

B) LEI 1.574/02 - ANEXO II, RETIFICADA PELA LEI 1.670/04, E LEI 1.646/03, LEI 1723/05 e LEI 1.900/07, 1.905/08 1.925/08, 1940/08 e 1.983/09 - QUADRO GERAL					
Cargo	Criados	Vgs. Ocup. Efets.	Vagas Ocup. Com./FC	Providos	Vagos
Agente Administrativo I	228	184	11	195	33
Agente Administrativo II	107	72	10	82	25
Agente Administrativo III	20	08	03	11	09
Agente Comunitário de Saúde	210	23		23	187
Agente de Ação Social	41	19	01	20	21
Agente de Com. Social	02	01		01	01
Agente Fiscal das Posturas Municipais	20	10		10	10
Agente de Saude	70	67		67	03
Agente de Trânsito	20	17		17	03
Agente Escolar	310	244	01	245	65
Ajudante Geral	243	195	01	196	47
Almoxarife	03	03		03	00
Analista de RH	03	01		01	02
Analista de Suporte	02	00	01	01	01
Arquiteto	05	00		00	05
Assistente Social	23	05		05	18
Atendente de Cons Dentário	10	02		02	08
Auxiliar de Contabilidade	06	01		01	05
Auxiliar de Des. Infantil	150	121	01	122	28
Auxiliar de Enfermagem	220	151		151	69
Auditor Fiscal	05	03		03	02
Bibliotecário	05	01		01	04
Contador	04	01		01	03

Copeira	04	04		04	00
Coveiro	16	11		11	05
Cozinheira	09	03		03	06
Eletricista	05	01		01	04
Enfermeiro 30 Horas/Semana	30	20		20	10
Enfermeiro 36 Horas/Semana	30	27		27	03
Enfermeiro - PSF	35	17		17	18
Engenheiro	08	00	01	01	07
Farmacêutico	12	06		06	06
Fiscal de Obras e Serviços	03	01	01	02	01
Fiscal de Tributos Municipais	20	09	03	12	08
Fiscal Sanitário	20	10		10	10
Fisioterapeuta	14	08		08	06
Fonoaudiólogo	12	08		08	04
Guarda Municipal	106	101		101	05
Guarda Municipal Escolar	146	104		104	42
Jardineiro	05	03		03	02
Lubrificador de Veiculos e Equipamentos	02	01		01	01
Mecânico	02	00	01	01	01
Mecânico de Máq. Pesadas	02	00	01	01	01
Médico 20 Horas/Semana	220	88		88	132
Médico 24 Horas/Semana					
Médico - PSF	35	02		02	33
Médico Veterinário	04	03		03	01
Monitor	250	183	01	184	66
Motorista	50	03	01	04	46
Motorista I	135	103		103	32
Nutricionista	03	00		00	03
Odontólogo US	24	13		13	11
Odontólogo - PSF	17	02		02	15
Operador de Máquinas	25	18	01	19	06
Pajem	10	07		07	03
Pedreiro	20	16		16	04
Procurador Jurídico	10	00		00	10
Programador Junior	03	02		02	01
Programador Pleno	03	00		00	03
Programador Sênior	05	02		02	03
Psicólogo	15	12		12	03
Servente	120	84		84	36
Técnico de Contabilidade	02	01		01	01
Técnico de Enfermagem	25	19		19	06
Técnico de Meio Ambiente	03	00		00	03
Téc. de Vig. Epidemiológica	03	02		02	01
Técnico de Vigilância Sanitária	08	04	01	05	03
Técnico em Edificações	02	01		01	01
Técnico em Prát. Desportivas	04	00		00	04
Telefonista	08	07		07	01
Terapeuta Ocupacional	10	04		04	06
Topógrafo	05	03		03	02
Zelador	55	02		02	53

B) Sub-Total Quadro Geral	3262	2044	40	2084	1178
---------------------------	------	------	----	------	------

C) LEI 1.574/02 - ANEXO VI - EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Cargo	Criados	Vgs. Ocup. Efets.	Vagas Ocup. Com./FC	Providos
Agente de Seg.Patrimonial	58	57	01	58
Borracheiro	01	01		01
Monitor I	03	03		03
Orientadora de Trânsito	01	01		01
C) Total Extinção na Vacância	63	62	01	63

TOTAL GERAL (A + B + C)	4382	2847	140	2987
-------------------------	------	------	-----	------

QUADRO EM COMISSÃO – 31/12/2009

A) LEI 1.560/02 - ANEXO III - EDUCAÇÃO

Cargo	Criados	Comissão	Convênio Estado	Total geral ocupados	Vagos
Professor Assessor de Ensino	85	57	02	59	26
Supervisor de Ensino	11	04	02	06	05
Diretor de Escola	90	50	07	57	33
Professor Coordenador	62	58	01	59	03
Professor Assistente de Direção	22	17		17	05
A) Sub-Total	270	186	12	198	72

B) LEI 1.574/02 - ANEXO III - GERAL e LEI 1723/05 , LEI 1862/07, LEI 1873/07, LEI 1.900/07 e 1940/2008 e LEI COMPLEMENTAR 47/2009 E 48/2009

Cargo	Criados	Comissão	Convênio Estado	Total geral ocupados	Vagos
Assessor	16	14		14	02
Assessor de Comunicação Social	02	00		00	02
Assessor Especial	05	01		01	04
Assessor de Gabinete	31	20		20	11
Assessor Gerencial	16	16		16	00
Assessor Jurídico	15	15		15	00
Assessor Técnico	38	30		30	08
Auditor	01	00		00	01
Chefe Administrativo	23	08		08	15
Chefe da Central de Informática	01	01		01	00
Chefe de Divisão Administrativa	18	08		08	10
Chefe de Divisão Técnica	10	04		04	06
Chefe de Divisão Técnica Fiscalização	01	00		00	01
Chefe de Divisão Téc. Cont. Autos e Infração	01	01		01	00



Chefe de Gabinete	15	11		11	04
Chefe de Tesouraria	01	01		01	00
Chefe de Zeladoria	01	01		01	00
Comandante da Guarda	01	01		01	00
Comandante da Guarda Escolar	01	00		00	01
Coordenador	04	03		03	01
Coordenador Educacional de Transito	01	00		00	01
Coordenador Procon - Itapevi	01	01		01	00
Corregedor Geral da GM e GME	01	01		01	00
Diretor de Contabilidade	01	01		01	00
Diretor Financeiro	01	01		01	00
Diretor Educacional	01	01		01	00
Diretor de Departamento	13	10		10	03
Diretor de Depto Judicial	01	01		01	00
Diretor de Trânsito	01	01		01	00
Encarregado Setor Expediente	07	05		05	02
Encarregado Setor Apoio Operacional	11	09		09	02
Líder de Equipe	11	08		08	03
Ouvidor	02	00		00	02
Secretário da Junta de Serviço Militar	01	01		01	00
Sub-Comandante da Guarda	01	01		01	00
Sub-Comandante da Guarda Escolar	01	00		00	01
Supervisor Administrativo	07	05		05	02
Supervisor de Práticas Esportivas	02	01		01	01
B) Sub-Total	265	182	00	182	83

C) LEI 1.574/02 - ANEXO VII - GERAL - EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Cargo	Criados	Comissão	Convênio Estado	Total geral ocupados	Vagos
Chefe de Divisão	02	02		02	00
Chefe de Serviço	01	01		01	00
Chefe Cadastro Fiscal	01	01		01	00
Oficial Administrativo	01	01		01	00
C) Sub-Total	05	05	00	05	00

AGENTES POLÍTICOS

Nomenclatura	Criados	Providos	Convênio Estado	Total geral ocupados	Vagos
Secretário Municipal	14	13			01
D) Total Secretários	14	13	00	00	01
Total Geral (A+B+C+D)	554	386	12	385	156

Roberto Camal Rachid
Secretário de Administração

Nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura de Itapevi, vigentes no mês de Dezembro de 2009.

CARGO	SALÁRIO
AG COMUNIC SOCIAL NIV 2	R\$ 1.080,92
AG FISCAL POSTURAS MUNIC NIV1	R\$ 1.026,88
AG FISCAL POSTURAS MUNIC NIV2	R\$ 1.080,92
AG SEGUR PATRIM NIV 2	R\$ 202,09
AG SEGUR PATRIM NIV 2	R\$ 707,51
AG SEGUR PATRIM NIV 2	R\$ 161,79
AG SEGUR PATRIM NIV 3	R\$ 746,82
AGENTE ADM I NIVEL 1	R\$ 668,21
AGENTE ADM I NIVEL 2	R\$ 707,51
AGENTE ADM II NIVEL 1	R\$ 746,82
AGENTE ADM II NIVEL 2	R\$ 791,03
AGENTE ADM II NIVEL 3	R\$ 835,27
AGENTE ADM III NIVEL 1	R\$ 879,47
AGENTE ADM III NIVEL 2	R\$ 928,61
AGENTE ADM III NIVEL 3	R\$ 977,75
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 594,50
AGENTE COMUNITARIO SAUDE NIV 2	R\$ 628,91
AGENTE DE ACAO SOCIAL NIV 1	R\$ 879,47
AGENTE DE ACAO SOCIAL NIV 2	R\$ 928,61
AGENTE DE SAUDE NIV 1	R\$ 746,82
AGENTE DE SAUDE NIV 2	R\$ 791,03
AGENTE DE TRANSITO NIV 1	R\$ 746,82
AGENTE DE TRANSITO NIV 2	R\$ 791,03
AGENTE DO PROCON	SALÁRIO DE AGENTE ADM + 25% DE GRATIFICAÇÃO
AGENTE ESCOLAR NIV 1	R\$ 594,50
AGENTE ESCOLAR NIV 2	R\$ 628,91
AGENTE ESCOLAR NIV 3	R\$ 668,21
AJUDANTE GERAL NIV 1	R\$ 594,50
AJUDANTE GERAL NIV 2	R\$ 628,91
AJUDANTE GERAL NIV 3	R\$ 668,21
ALMOXARIFE NIVEL 2	R\$ 928,61
ANALISTA DE RH NIV 1	R\$ 1.758,97
ASSESSOR	R\$ 2.408,44
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.204,22
ASSESSOR ESPECIAL MEIO AMBIENT	R\$ 2.408,44
ASSESSOR GERENCIAL	R\$ 1.870,24
ASSESSOR JURIDICO	R\$ 3.296,47
ASSESSOR TECNICO	R\$ 2.408,44
ASSISTENTE SOCIAL CLT	R\$ 1.758,97
ASSISTENTE SOCIAL NIV 1	R\$ 1.758,97
ASSISTENTE SOCIAL NIV 2	R\$ 1.827,75
ATEND CONSULT DENTARIO NIV 2	R\$ 791,03
ATEND DE CONSULT DENTARIO-CLT	R\$ 746,78

AUDITOR FISCAL NIVEL 1	R\$ 3.468,86
AUX DE CONTABILIDADE NIV 1	R\$ 879,47
AUX DE ENFERMAGEM - SAMU	R\$ 746,82
AUX DE ENFERMAGEM CLT	R\$ 746,82
AUX DES INFANTIL NIV 1	R\$ 668,21
AUX DES INFANTIL NIV 2	R\$ 707,51
AUX DES INFANTIL NIV 3	R\$ 746,82
AUX ENFERMAGEM S2 NIV 1	R\$ 746,82
AUX ENFERMAGEM S2 NIV 2	R\$ 791,03
AUX ENFERMAGEM S2 NIV 3	R\$ 835,27
BIBLIOTECARIO NIV 1	R\$ 1.758,97
BORRACHEIRO NIV 3	R\$ 835,27
CH DIV TEC CONTROLE AUTOS INFR	R\$ 2.408,44
CH DIVISAO PATRIMONIO	R\$ 732,58
CHEFE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.870,24
CHEFE DE CENTRAL INFORMATICA	R\$ 2.408,44
CHEFE DE DIV ADMINISTRATIVA	R\$ 1.870,24
CHEFE DE DIVISAO	R\$ 732,58
CHEFE DE DIVISAO TECNICA	R\$ 2.408,44
CHEFE DE GABINETE	R\$ 3.498,30
CHEFE DE SERVICO	R\$ 490,49
CHEFE DE TESOURARIA	R\$ 2.408,44
CHEFE DE ZELADORIA	R\$ 1.870,24
CHEFE SERV CAD FISCAL	R\$ 490,49
COMANDANTE DA GUARDA	R\$ 3.498,30
CONEXAO JOVEM	R\$ 465,00
CONSELHO TUTELAR	R\$ 1.400,00
CONTADOR NIV 2	R\$ 1.827,75
COORD PROCON - ITAPEVI	R\$ 1.870,24
COORDENADOR	R\$ 3.599,21
COPEIRA NIVEL 2	R\$ 628,91
COPEIRA NIVEL 3	R\$ 668,21
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA	R\$ 2.408,44
COVEIRO NIVEL 1	R\$ 668,21
COVEIRO NIVEL 2	R\$ 707,51
COVEIRO NIVEL 3	R\$ 746,82
COZINHEIRA NIVEL 1	R\$ 594,50
COZINHEIRA NIVEL 3	R\$ 668,21
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 3.599,21
DIRETOR DE DEPART EDUCACIONAL	R\$ 3.599,21
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 3.498,30
DIRETOR DE DEPTO JUDICIAL	R\$ 3.599,21
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 3.296,47
DIRETOR DE FINANÇAS	R\$ 3.599,21
DIRETOR DE TRANSITO	R\$ 3.498,30
ELETRICISTA NIVEL 2	R\$ 707,51
ENC SETOR APOIO OPERACIONAL	R\$ 1.204,22
ENCARREGADO SETOR EXPEDIENTE	R\$ 1.204,22
ENFERMEIRO PS - SAMU	R\$ 2.460,65
ENFERMEIRO PS NIV 1	R\$ 2.460,65
ENFERMEIRO PS NIV 2	R\$ 2.576,90
ENFERMEIRO PSF NIV 1	R\$ 3.412,18
ENFERMEIRO PSF NIV 1	R\$ 3.412,18
ENFERMEIRO PSF NIV 2	R\$ 3.552,12
ENFERMEIRO UBS NIV 1	R\$ 2.050,54
ENFERMEIRO UBS NIV 2	R\$ 2.147,41
ESTAGIARIO	R\$ 465,00
ESTAGIARIO	R\$ 697,50
ESTAGIARIO	R\$ 930,00
ESTAGIARIO	R\$ 1.162,50
FARMACEUTICO NIV 1	R\$ 1.496,19
FARMACEUTICO NIV 2	R\$ 1.566,16
FISCAL DE OBRAS E SERV NIV 2	R\$ 1.080,92
FISCAL SANITARIO NIV 2	R\$ 1.080,92
FISCAL TRIB MUNICIPAIS NIV 1	R\$ 1.758,97
FISCAL TRIB MUNICIPAIS NIV 2	R\$ 1.827,75
FISIOTERAPEUTA GERAL NIV 1	R\$ 1.496,19
FISIOTERAPEUTA GERAL NIV 2	R\$ 1.566,16
FISIOTERAPEUTA NEUROL US NIV 2	R\$ 1.566,16
FONOAUDIOLOGO DEF AUD US NIV 2	R\$ 1.566,16
FONOAUDIOLOGO GERAL US NIV 1	R\$ 1.496,19
FONOAUDIOLOGO GERAL US NIV 2	R\$ 1.566,16
FONOAUDIOLOGO NEURO US NIV 2	R\$ 1.566,16
FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL	R\$ 300,00
GUARDA MUNIC ESC NIV 1	R\$ 879,47
GUARDA MUNIC ESC NIV 2	R\$ 928,61
GUARDA MUNIC ESC NIV 3	R\$ 977,75
GUARDA MUNICIPAL NIV 1	R\$ 879,47
GUARDA MUNICIPAL NIV 2	R\$ 928,61
GUARDA MUNICIPAL NIV 3	R\$ 977,75
INSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL	SALÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL +100% gratificação
INSPECTOR GUARDA MUNC ESCOLAR	SALÁRIO DE GUARDA ESCOLAR +100% gratificação
JARDINEIRO NIVEL 1	R\$ 594,50
JARDINEIRO NIVEL 2	R\$ 628,91
LIDER DE EQUIPE	R\$ 1.480,05
LUBRIFICADOR NIVEL 3	R\$ 668,21
MEDICO CARDIOLOGISTA UBS NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO CLINICA SU/E CLT	R\$ 24,53
MEDICO CLINICA SU/E NIV 2	R\$ 25,58
MEDICO CLINICA UBS CLT	R\$ 2.454,19
MEDICO CLINICA UBS NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO CLINICA UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO DERMAT SAN HANSEN NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO DERMATOLOG UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO DO TRABALHO GERAL NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO EMERGENCIA SU/E CLT	R\$ 24,53
MEDICO EMERGENCIA SU/E NIV 1	R\$ 24,53
MEDICO EMERGENCIA SU/E NIV 2	R\$ 25,58
MEDICO ENDOCRINO UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO ENDOSCOPISTA UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO GINEC/OBSTETR UBS NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO GINEC/OBSTETR UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO INFECTOLOGIA UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO MASTOLOGISTA UBS NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO NEUROLOGISTA US CLT	R\$ 2.454,19
MEDICO NEUROLOGISTA US NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO OFTALMO UBS NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO OFTALMO UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO OTORRINO UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO PEDIATRA SU/E CLT	R\$ 24,53
MEDICO PEDIATRA UBS CLT	R\$ 2.454,19
MEDICO PEDIATRA UBS NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO PEDIATRA UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO PEQ CIRURGIAS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO PNEUMOL/TISIO UBS NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO PSF NIV 1	R\$ 5.920,20
MEDICO PSQUIATRA US CLT	R\$ 2.454,19
MEDICO PSQUIATRA US NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO PSQUIATRA US NIV 1	R\$ 2.454,19
MEDICO PSQUIATRA US NIV 2	R\$ 2.559,14
MEDICO REUMATOLOGIA UBS NIV 1	R\$ 2.454,19

MEDICO ULTRAS ECOCAR UBS NIV 2	R\$	2.559,14
MEDICO ULTRAS GERAL UBS NIV 1	R\$	2.454,19
MEDICO ULTRAS GERAL UBS NIV 2	R\$	2.559,14
MEDICO UROLOGIA UBS NIV 2	R\$	2.559,14
MEDICO VASCULAR UBS NIV 1	R\$	2.454,19
MEDICO VASCULAR UBS NIV 2	R\$	2.559,14
MONITOR I NIVEL 3	R\$	560,11
MONITOR NIVEL 1	R\$	746,82
MONITOR NIVEL 2	R\$	791,03
MONITOR NIVEL 3	R\$	835,27
MOTORISTA I NIVEL 1	R\$	879,47
MOTORISTA I NIVEL 2	R\$	928,61
MOTORISTA I NIVEL 3	R\$	977,75
MOTORISTA NIVEL 1	R\$	746,82
MOTORISTA NIVEL 2	R\$	791,03
ODONTOLOGO - CLT	R\$	1.496,19
ODONTOLOGO PSF - CLT	R\$	3.412,18
ODONTOLOGO PSF NIV 1	R\$	3.412,18
ODONTOLOGO PSF NIV 2	R\$	3.552,12
ODONTOLOGO US NIV 1	R\$	1.496,19
ODONTOLOGO US NIV 2	R\$	1.566,16
OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$	377,04
OPERADOR MAQUINAS NIV 1	R\$	879,47
OPERADOR MAQUINAS NIV 2	R\$	928,61
OPERADOR MAQUINAS NIV 3	R\$	977,75
ORIENT TRANSITO NIV 3	R\$	835,27
ORIENTADOR SOCIAL AG JOVEM	R\$	930,00
PAJEM NIV 1	R\$	668,21
PEDREIRO NIVEL 1	R\$	1.026,88
PEDREIRO NIVEL 2	R\$	1.080,92
PEDREIRO NIVEL 3	R\$	1.134,98
PREFEITO	R\$	11.880,00
PROF 12 CL4 NIV 2	R\$	674,89
PROF 12 CL4 NIV 3	R\$	714,86
PROF 12 CL5 NIV 3	R\$	883,59
PROF 24 CL1 NIV 1	R\$	888,03
PROF 24 CL1 NIV 2	R\$	950,19
PROF 24 CL1 NIV 3	R\$	1.012,35
PROF 24 CL2 NIV 1	R\$	1.278,73
PROF 24 CL2 NIV 2	R\$	1.349,78
PROF 24 CL2 NIV 3	R\$	1.429,72
PROF 30 CL1 NIV 1	R\$	1.110,03
PROF 30 CL1 NIV 2	R\$	1.187,73
PROF 30 CL1 NIV 3	R\$	1.265,43
PROF 30 CL2 NIV 1	R\$	1.598,43
PROF 30 CL2 NIV 2	R\$	1.687,23
PROF 30 CL2 NIV 3	R\$	1.787,15
PROF 40 CL4 NIV 3	R\$	2.382,87
PROF ASSESSOR DE ENSINO	R\$	1.648,23
PROF ASSESSOR DE ENSINO	R\$	1.977,88
PROF ASSESSOR DE ENSINO	R\$	2.472,35
PROF ASSESSOR DE ENSINO	R\$	3.296,47
PROF ASSIST DIRECAO	R\$	2.408,44
PROF COORDENADOR	R\$	2.408,44
PROGRAMADOR JUNIOR NIV 1	R\$	1.026,88
PROGRAMADOR SENIOR NIV 1	R\$	1.758,97
PSICOLOGO CLT	R\$	1.758,97
PSICOLOGO NIV 1	R\$	1.758,97
PSICOLOGO NIV 2	R\$	1.827,75
SEC DE FINANÇAS	R\$	9.504,00
SEC JUNTA SERV MILITAR	R\$	1.870,24
SECR ADMINISTRACAO	R\$	9.504,00
SECR DA RECEITA	R\$	9.504,00
SECR DE EMPREGO DESENV SOCIAL	R\$	9.504,00
SECR DE GOVERNO	R\$	9.504,00
SECR DESENV URBANO	R\$	9.504,00
SECR EDUCACAO E CULTURA	R\$	9.504,00
SECR ESPORTE E LAZER	R\$	9.504,00
SECR HIG E SAUDE	R\$	9.504,00
SECR NEG JURIDICOS	R\$	9.504,00
SECR OBRAS SERVICOS	R\$	9.504,00
SECR PROMOCAO SOCIAL	R\$	9.504,00
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE	R\$	9.504,00
SERVENTE - CLT	R\$	628,91
SERVENTE NIVEL 2	R\$	628,91
SERVENTE NIVEL 3	R\$	668,21
SUB INSPETOR DA GUARDA MUNIC	SALÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL +50% gratificação	
SUB INSPETOR GUARDA MUNC ESC	SALÁRIO DE GUARDA ESCOLAR +50% gratificação	
SUB-COMAND GUARDA MUNIC	R\$	2.408,44
SUPERV ADMINISTRATIVO	R\$	1.480,05
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$	3.296,47
SUPERVISOR PRAT ESPORTIVAS	R\$	1.870,24
TEC DE ENFERMAGEM US NIV 1	R\$	1.189,03
TEC DE ENFERMAGEM US NIV 2	R\$	1.247,99
TECNICO CONTABILIDADE NIV 1	R\$	1.429,78
TECNICO DE VIG EPIDEM VE NIV 2	R\$	1.566,16
TECNICO DE VIG SANITARIA NIV 2	R\$	1.566,16
TECNICO EM EDIFICACOES NIV 2	R\$	1.493,64
TELEFONISTA NIVEL 2	R\$	707,51
TELEFONISTA NIVEL 3	R\$	746,82
TERAPEUTA OCUPACIONAL US NIV 1	R\$	1.496,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL US NIV 2	R\$	1.566,16
TOPOGRAFO NIV 1	R\$	1.429,78
TOPOGRAFO NIV 2	R\$	1.493,64
VETERINARIO NIV 1	R\$	1.496,19
VETERINARIO NIV 2	R\$	1.566,16
ZELADOR NIV 2	R\$	525,71

Portarias:

197	Giuseppe Pasquale Cungliandro	Exonera do cargo em comissão de Assessor e Nomeia para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 08/01/2010.
198	Robervanya Barbosa Piauilino	Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Especial, junto a Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 08/01/2010.
199	Isabel Palmeira da Silva	Readaptação Funcional
200	Benedita do Carmo dos Santos	Evolução Vertical
201	Gecilene Lima dos Santos Medeiros	Evolução Vertical
202	Simone da Silva Valadão	Evolução Vertical
203	Jose Marcos Pereira	Retifica as Portarias nºs. 963/09 e 3.747/09 - Férias
204	Marli Catarina dos Santos	Licença Premio
205	Ivan Ferreira Monteiro	Licença Premio
206	Jose Ricardo Carneiro Campelo	Licença Premio
207	Jose Roberto Goudinho	Licença Premio

208	Lizane do Nascimento Guimaraes	Licença Premio
209	Melissa Mayumi Takahashi Toma	Licença Premio
210	Valdir Martins Pozza	Licença Premio
211	Viviane Barbosa da Costa Fortes	Licença Premio
212	Sirlene Jorge Pereira	Licença Premio
213	Lucilene Ferreira	Licença Premio
214	Lourdes da Silva	Licença Premio
215	Lucia Helena Masuda	Mudança de Nivel II
216	Catiane Macaira de Lemos	Mudança de Nivel II
217	Amabile Corina Canola	Mudança de Nivel II
218	Clecia Barros da Silva	Mudança de Nivel II
219	Luciana Alves da Silva	Mudança de Nivel III
220	Maria Aparecida Afonso Ribeiro	Aposentadoria Voluntaria Integral pela Média - Proc. 33935/08.
221	Maria Alice Pires Diniz	Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição - Proc. 26874/08.
222	Rosamaria Cardone	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico Veterinario, a partir de 06/01/10.
223	Reginaldo Roberto Dias	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auditor Fiscal, a partir de 11/01/10.
224	Maria do Socorro Pinheiro Guedes	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Escolar, a partir de 07/01/10.
225	Carlos Alexandre de Oliveira	Exonera a pedido do cargo efetivo de Bibliotecario, a partir de 07/01/10.
226	Roberto da Silva Chrysostomo	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico PSF, a partir de 06/01/10.
227	Ricardo Freddi Siano	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 08/01/10.
228	Raquel Alexandrina de Jesus Barbosa	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 08/01/10.
229	Braz Benjamin	Readaptação Funcional
230	Veronica Soares de Moura	Licença Maternidade
231	Carla Alves Alfonso	Licença Maternidade
232	Jairo Vaz	Nomeia para o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, junto ao Gabinete a partir de 13/01/10.
233	Maria Regina Loretto Arico Martins	Torna sem efeito a portaria nº 081/2010 - Férias por duplicidade.
234	Prefeita	Nomeia servidores como representantes para compor a Comissão Especial do Concurso nº 01/2010.
235	Cristina Maria de Matos	Licença Premio
236	Celia Vieira da Silva	Licença Premio
237	Suely Moreira dos Santos Ribeiro	Licença Premio
238	Eleni Lopes Adelino Pessoa	Licença Premio
239	Aparecida Thomaz Vieira Rodrigues	Licença Premio
240	Geni Martins Pereira	Licença Premio
241	Gilmara das Dores Amparo	Licença Premio
242	Jose Teixeira Leite	Licença Premio
243	Izabel Ramos Santos	Licença Premio
244	Ana Claudia Ferreira das Neves	Licença Premio
245	Mercedes Seraphim da Silva	Licença Premio
246	Cleonice Valeriano Moreira	Licença Premio
247	Sonia Selingin de Oliveira	Licença Premio
248	Cleber Felipe de Oliveira Paggiossi	Licença Premio
249	Elizangela Ribeiro Lima Duarte	Licença Premio
250	Flora Paula da Fonseca	Licença Premio
251	Simone Maria da Silva	Retifica a Portaria nº 4692/09 - Férias
252	Luis Eduardo Gerbelo Perrone	Concede Férias
253	Lucineide Maria da Silva Teixeira	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 11/01/10.
254	Maraiza Fernandes de Freitas	Concede Férias
255	Francisca Rejane Pereira da Silva	Concede Férias

Secretaria de Receita

EDITAL IPTU – 2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU 2010

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 29 e 389, da Lei Complementar nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** aos proprietários, titulares do seu domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados no Município de Itapevi – Estado de São Paulo, com inscrição no Cadastro Imobiliário – CIMOB de número 13.224.54.49.0001 à 23.152.43.99.9999, dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, instituindo pelos artigos 8º ao 32º, da LC nº 34/2005, referente o exercício de 2010, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data.

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado através da parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia **25 de fevereiro de 2010** ou de forma parcelada em até 11 (onze) vezes, respeitando-se o valor mínimo de cada parcela de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), com vencimento inicial em **25 de fevereiro de 2010**. Os carnês estão sendo enviados aos Contribuintes pelo CORREIOS. Os Contribuintes não receberem os carnês até **25 de janeiro de 2010** deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, Secretaria da Receita, sito a Av. Presidente Vargas, n. 405 – Jd. Cristianópolis, Térreo, no horário das 8:00h às 17:00h, apresentado o carnê do exercício de 2009, ou poderão emitir as Guias para Pagamento pela internet, no sítio www.itapevi.sp.gov.br, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com os acréscimos legais.

Itapevi, 14 de janeiro de 2010

Luis Eduardo G. Perrone

Secretário da Receita

Rubens Garcia Leal

Chefe da Divisão Técnica de Cadastro e Lançamentos de Tributos Imobiliários



Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância à Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 19, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 01/2007, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Mercadinho e Transp. Amador Box Ltda – EPP (AIF nº 1512) - Processo nº 0486/10, Condomínio Nova São Paulo (AIF nº 1505) – Processo nº 0278/10, I.B.A.C Indústria Bras. de Alimentos e Chocolates Ltda (AIF nº 1478) – Processo nº 0485/10, Service Condominium Medeiros Serviços de Limpeza Ltda (AIF nº 1477) – Processo nº 0903/10, Crusam Cruzeiro do Sul Serviços de Assistência Médica S/A (AIF nº 1374) – Processo nº 0906/10, Drogaria Alefarma de Itapevi – ME (AIF nº 1126) – Processo nº 0664/06, Erinalda Alves de Souza – ME (AIF nº 1516), Padaria Rainha de Itapevi (AIF nº 1513) – Processo nº 19622/09, Drogasil S/A (AIF nº 1521), Eurofarma Laboratórios Ltda (AIF nº 1479).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Sandra Regina Borges Bonci de Andrade – ME (AIP nº 1475) – Processo nº 26837/09, Padaria Rainha de Itapevi (AIP nº 1473) – Processo nº 19622/09, Mercado de Carnes Gado Novo Ltda – EPP (AIP nº 1472) – Processo nº 19488/09, MP Consulado da Pizza Ltda (AIP nº 1476) – Processo nº 20019/09.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social : Padaria Rainha de Itapevi – (TRM nº 1213) – Processo nº 19622/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Renata Leila Dias Costa – Processo nº 0280/10, Sandra Regina dos Santos – Processo nº 27153/09 e 28009/09, M. Maria Gonçalves dos Santos – Processo nº 0487/10, Cintia Valéria Pereira de Lima – Processo nº 23131/09, Puras do Brasil S/A – Processo nº 14721/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Consultório Odontológico ANS Ltda – Processo nº 0461/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICO:

Razão Social : Biomedical Distribution Mercosur Ltda – Processo nº 15912/09.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : MK Penna Lanchonete e Restaurante Ltda – Processo nº 0337/10, Ricardo Calsavara Vick – Processo nº 21102.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (AIF nº 1125) Processo nº 18582/09.

O Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, publica abaixo a relação dos profissionais membros da equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, investidos das funções fiscalizadoras e autoridade sanitária:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Ubiratan Carvalho Pereira	1107
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Edvaldo Leite Fernandes	1101
Francisco dos Santos Pinto	1102
Iva Aparecida Leite	1103
Ana Paula Bispo Pereira	1104
Carlos Augusto Goulart	1106
Moisés Alexandre dos Santos	1109
Cristiane Pereira de Souza	1114
Luiz Carlos Valino Pessoa	1119
Carlos Alberto da Silva	1121
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Josè Iriovaldo Ferreira	1108
Fernanda Costa	1111
Edy Fugita	1115
Rafael Adão Buozo	1120
FARMACÊUTICO	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Romualdo Santos do Paço	1116
MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Cátia Costacurta Pasanisi	1113



Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.
Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadoria de Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Fabiana Matias (MTb.: 27.688)
Repórteres: Marcio Azeredo e Élcio Ferreira
Diagramação: Carlos Alexandre dos Santos
Estagiários: Willian de Lima Farias e Bruno Pestana (Conexão Jovem)

Prefeitura Municipal de Itapevi
Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer
Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Secretários: Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Jaci Pinheiro da Silva, Jaci Tadeu da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianezzi, Sidney Sepulcre e Vicente Martins Bandeira.
Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial Votorantim - SP



7.ª MOSTRA DE TEATRO REVELA TALENTOS

Programação artística gratuita acontece entre janeiro e fevereiro

Jovens e adultos talentosos mostrarão qualidade técnica na 7.ª Mostra de Teatro de Itapevi, que acontece entre os dias 19 de janeiro e 6 de fevereiro, no Espaço Cultural 930. Organizada pelo Departamento de Cultura da Prefeitura de Itapevi, a programação reúne artistas conhecidos e estudantes da Escola Municipal de Teatro em espetáculos abertos à população. A meta é, além de difundir a cultura artística em Itapevi, garimpar e revelar novos talentos entre moradores da cidade.

Os espetáculos serão realizados no Espaço Cultural 930, localizado na rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 930 – Jardim Santa Rita, sempre a partir das 19h30. A organização da mostra ressalta que a entrada aos espetáculos é franca, porém somente será permitida a entrada até o início das peças.

Confira a programação:

19/01 – terça-feira

“A flautinha de Uirá” – Gênero Infantil – 50 min.

Texto: Stella Leonardos – Direção: Manuel Disney – [Livre]

20/01 – quarta-feira

“Show de Calouros” – Gênero Comédia do Cotidiano – 35 min.

Texto: O grupo – Direção: Cidinha Arruda – [Livre]

21/01 – quinta-feira

“Bruxas de Salem” – Gênero Drama – 50 min.

Texto: Arthur Miller – Adaptação e Direção: Héilton Lima – [12 anos]

22/01 – sexta-feira

“Cyrano Show” – Gênero Comédia – 60 min.

Texto: Cyrano Rosalem e Héilton Lima – Direção: Héilton Lima [14 anos]

23/01 – sábado

“Ela é o Diabo” – Gênero Comédia – 60 min.

Texto: Silvia Elias – Direção: Manuel Disney – [14 anos]

26/01 – terça-feira

“Desculpe-me, mas vou trair-te” – Gênero Comédia – 60 min.

Texto: Héilton Lima e Jomar Magalhães

Direção: Janaina Alves – [livre]

27/01 – quarta-feira

“Sonho de um Noite de Verão” – Gênero Comédia – 60 min.

Texto: William Shakespeare – Direção: Janaina Alves – [livre]

28/01 – quinta-feira

“O Cortiço” – Gênero Comédia – 90 min.

Texto: Aluisio de Azevedo – Direção: Héilton Lima – [14 anos]

29/01 – sexta-feira

“O mendigo e o magnata” – Gênero Comédia – 60 min.

Texto: Rutinaldo Miranda Junior – Direção: Cidinha Arruda – [livre]

30/01 – sábado

“O Marinheiro” – Gênero Drama – 45 min.

Texto: Fernando Pessoa – Direção: Héilton Lima – [14 anos]

02/02 – terça-feira

“Um assalto inusitado” e “O casamento de Maria Feia” – Gênero

Comédia – 50 min. Texto: Alan Balbino e Rutinaldo Mirana Junior –

Direção: Janaina Alves – [livre]

03/02 – quarta-feira

“Brumas de Avalon” – Gênero Drama Épico – 60 min.

Texto: Carlos Eduardo Carneiro – Direção: Gladiz Luriany – [livre]

04/02 – quinta-feira

“Se meu ponto ‘G’ falasse” – Gênero Comédia – 60 min.

Texto: Júlio Conte – Direção: Héilton Lima – [16 anos]

05/02 – sexta-feira

“A última cartada” – Gênero Comédia – 55 min.

Texto: Valdemir Matos – Direção: Cidinha Arruda – [livre]

06/02 – sábado

“Aluguel vencido” – Gênero Drama – 50 min. Texto: Daniel Pedro

Direção: Héilton Lima e Eduardo Martins – [12 anos]

RUAS PASSAM POR SERVIÇO DE RECAPEAMENTO

A Prefeitura prossegue com o serviço de recuperação de vias, que durante 2008 atendeu a todos os bairros da cidade. Este ano, as equipes da Secretaria de Obras retomaram o trabalho nas ruas centrais.

Essa semana, enquanto uma equipe realizava o serviço na região do Pólo Industrial - atendendo a avenidas como a Portugal, a Nova São Paulo e a Vernon Kriebel – outro grupo de profissionais atuou em diversas ruas centrais. Exemplos que pode ser citados são as ruas Angelina Barreto Fernandes, Joaquim Leite dos Santos e Benedito da Silva Maia, na Vila Aurora, que são vias de tráfego intenso e tiveram sua capa asfáltica totalmente recuperadas. O bairro do Jardim Portela também recebeu o serviço, popularmente conhecido como “Operação Tapa-Buraco”.

De acordo com a Secretaria de Obras, a partir de segunda-feira

(18), o trabalho será iniciado em Ambuíta. A expectativa da Prefeitura é de que todos os bairros até o centro da cidade sejam atendidos nas próximas semanas, assim como outras ruas que também necessitem de reparo.

Serviço

Para solicitar o recapeamento de ruas da cidade, o município deve entrar em contato com a Secretaria de Obras, em horário comercial, através do telefone 4144-2866. O contato também pode ser feito através do e-mail sec.obras@itapevi.sp.gov.br. A Secretaria está localizada na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 2235, Vila Gióia. O atendimento ao público acontece de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

